



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 1.590 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências que possam afetar a vida das pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que todos os profissionais de saúde, segurança e defesa civil, inclusive vigilância sanitária, terão seu direito a férias suspenso. Inicialmente pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

Art. 2º. Fica determinado que todas as atividades nos CRAS estarão suspensas, tendo em vista a aglomeração e o contato físico necessário em certas atividades, devendo as unidades permanecerem abertas no horário normal para orientações e informações;

Art. 3º. É obrigatório a proibição de aglomeração de pessoas para atendimentos em todos os departamentos do Órgão Municipal, de forma que o fluxo no interior dos mesmos, seja monitorado pelos agentes da Guarda Municipal e em especial no caso da UPA e do Hospital de São Vicente deverá também contar com o apoio da Defesa Civil.

Art. 4º - Ficam suspensas as atividades nas creches municipais, casas creche e anexos creche, entre os dias 23 e 30 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de março de 2020, tendo sua validade até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

Gabinete da Prefeita 16 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho